



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1027/74 - de 31 de Maio de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer - despesas com transportes de alunos do 2º grau.-
- Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, Código 4110.94- Ruas e Avenidas- Obras Públicas - Pavimentação, colocação de Guias e Sarjetas Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 31 de Maio de 1974

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, na data supra.

ANACIETO AVELLANEDA
Secretário